



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2024, de 14 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2024:

| | |
|------------------------------------|--|
| 05 | - SEC. MUN. DE SAÚDE |
| 05.01 | - Fundo Municipal de Saúde |
| 2.207 | - Transf. de Rec. Fin. de Emendas Parlamentares |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 1.0600 (618) | - Subvenções Sociais.....R\$ 277.600,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 1.0600 (620) | - Material de Consumo.....R\$ 62.182,00 |
| 3.3.93.39.00.00.00.00 1.0600 (619) | - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 280.000,00 |

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 619.782,00

Art. 2º – Servirá de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei:

1. O excesso de arrecadação no valor R\$ 619.782,00, oriundo de transferências do SUS – FNS – Emendas Parlamentares Individuais, conforme Portaria GM/MS 449/2023.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 14 de maio de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 028/2024, que visa abrir Crédito Especial, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

A abertura de créditos é necessária, para viabilizar a execução de despesas com Ações de Atenção Primária em Saúde, cujos recursos são oriundos de emendas parlamentares individuais, conforme Portaria GM/MS 449/2023.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 14 de maio de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal